



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.331/2009

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Adicional Especial no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

018001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

0824400391.073 - Programa de Inclusão Digital

4.4.90.52.000 - Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$47.000,00

Art. 2º - Como fonte de recurso para abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, será utilizado o seguinte recurso:

I - superávit financeiro verificado no exercício de 2008.....R\$47.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo - ES, em 18 de Maio de 2009.


ODAEI SPADETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
GABINETE DO PREFEITO

SANÇÃO

Eu, **ODAEL SPADETO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, nos termos previstos no art. 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito, o Projeto de Lei nº 028/2009, aprovado pela Câmara Municipal na data de 13 de maio de 2009, atribuindo-lhe o n.º 1.331/2009.

Conceição do Castelo-ES, 18 de Maio de 2009.


ODAEL SPADETO
Prefeito Municipal